



PORTARIA Nº 136–GD/IFAM/CTB/2020, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

O **DIRETOR GERAL** do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – **CAMPUS TABATINGA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a PORTARIA N.º 1.137-GR/IFAM/2019, publicada no DOU Nº 102, de 29/05/2019, Seção 2, pág. 31, e:

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 23385.000101/2020-61, de 02 de abril de 2020.

CONSIDERANDO o teor do DESPACHO Nº 12828/2020-CGP/CTB, de 06 de abril de 2020.

CONSIDERANDO o inciso IV do art. 2º da Portaria nº 419-GR/IFAM “dos Atos de Gestão de Pessoas” de 07.03.2019.

RESOLVE:

I - CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PATERNIDADE, com efeito retroativo ao dia 1º de abril de 2020, ao servidor **KLEYTON SERGIO DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de contador, matrícula SIAPE Nº 2194233, integrante do Plano de Carreiras dos Cargos de Técnico Administrativo em Educação – PCCTAE, do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Amapá, lotado no *Campus* Tabatinga, com fulcro no art. 208 da Lei nº 8.112 de 1990 e artigos 1º; 2º, § 1º e 4º do Decreto nº 8737, de 03 de Maio de 2016.

II – O PRAZO DA CONCESSÃO DA PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PATERNIDADE corresponde a 15 (quinze) dias consecutivos, no período de **1º a 15.04.2020**.

III – À Coordenação de Gestão de Pessoas - CGP, para as providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. Me. Nicolas Andretti de Souza Neves
Diretor Geral – IFAM/Campus Tabatinga
Port. N.º 1.137-GR/IFAM/2019